



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DA DESPESA / EMPENHO N. 155

DATA: 23/06/2020

CONCEDENTE: Câmara Municipal de Barra do Turvo

RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO: Elio Raimundo Matias

ORDENADOR DA DESPESA: Cícero de Moura Neto

Tratam os autos da prestação de contas do Processo de Adiantamento, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Analisando o presente processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se que o Setor Contábil vistoriou e certificou que o presente adiantamento foi realizado de acordo com a previsão orçamentária e que consta a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente (Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2.015).

Porem foi analisado que a prestação de contas foi realizada fora do prazo estipulado na lei referida acima, o adiantamento foi solicitado em 23/06/2020 e prestado contas somente em 23/09/2020, conforme ainda solicitação através do Memorando n. 35/2020 da Contadora desta Câmara Municipal.

Este controle Interno orienta para que seja cumprida a (Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2.015), para não haver penalidades futuras.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Excelência.

Barra do Turvo, 14 de outubro de 2.020.

Eni Maria dos Santos
Responsável Pelo Controle Interno

De Acordo.

Aprovada a presente prestação de contas.
Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Barra do Turvo, 14 de outubro de 2.020.

Cícero de Moura Neto
Presidente